



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.520 , DE 20 109 12000

Processo n.º 30.239

PROJETO DE LEI N.º 7.821

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

Arquive-se

Chianfide
Diretor Legislativo
26/109/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
pro. 30.239
Alm

Matéria: PL nº. 7.821	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 30/05/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS.				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 01/08/2000	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 08/08/2000	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 08/08/2000
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

(Of. G.P.L. 394/00 - fls. 13)

À Consultoria Jurídica

Albuquerque
Diretora Legislativa
06/07/2000



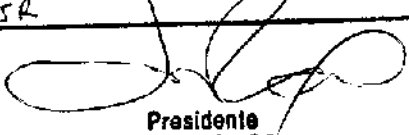
PUBLICAÇÃO Rubrica
09/06/2000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030239 III 00 30 2 4 56

PP 1111/00

PROJETO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
esk

Presidente
06/06/2000

APROVADO

Presidente
05/09/2000

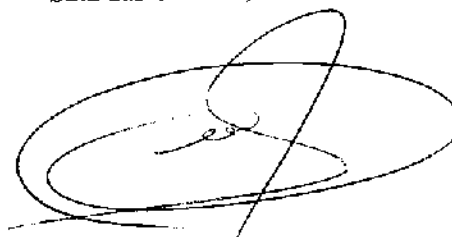
PROJETO DE LEI Nº. 7.821
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

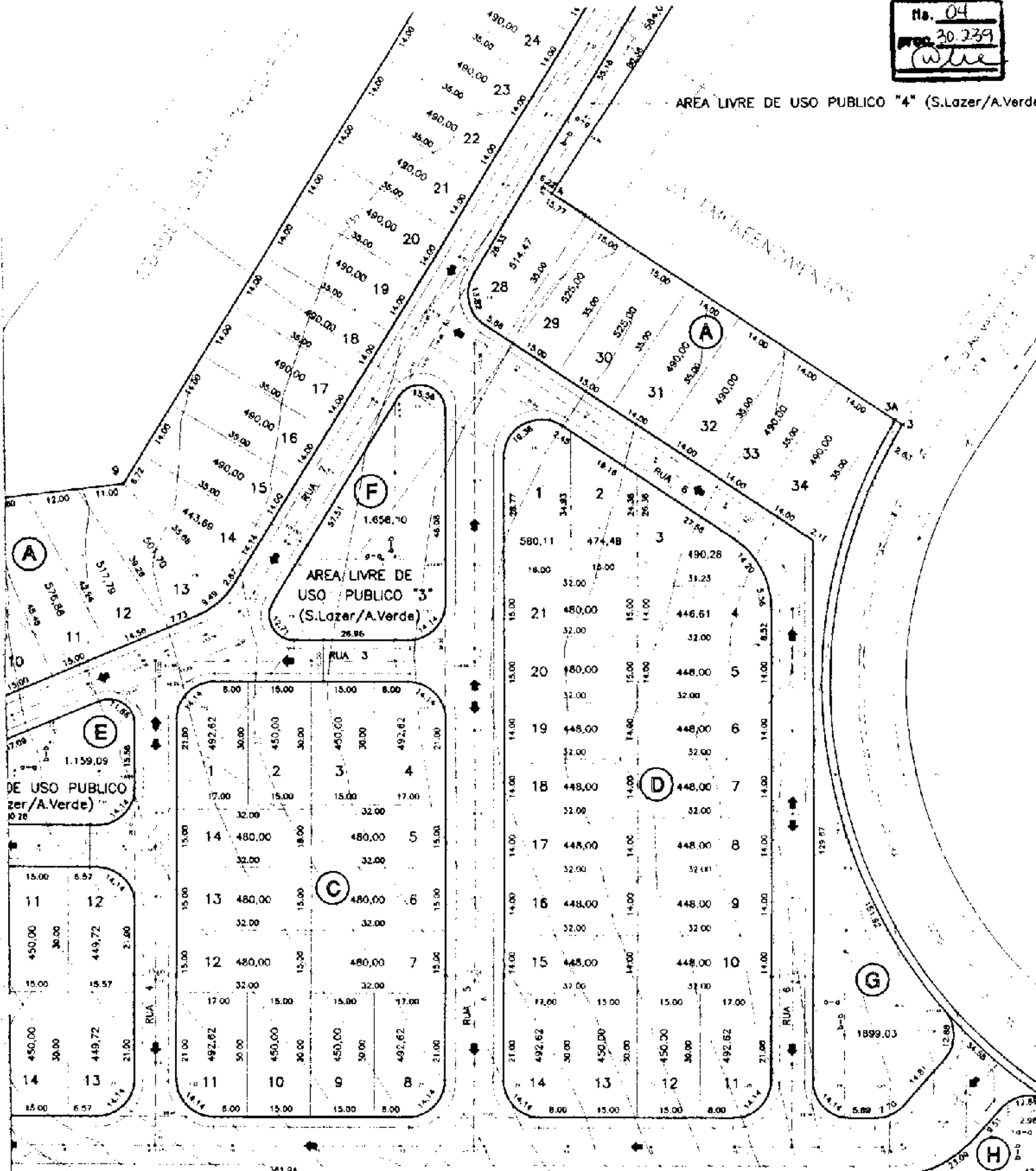
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30.05.2000



FELISBERTO NEGRI NETO

AREA LIVRE DE USO PUBLICO "4" (S.Lazer/A.Verde)



Linha de Transmissao Elétrica da FEPISA

propriedade 1)

NOTA



(PL nº. 7.821 - fls. 3)

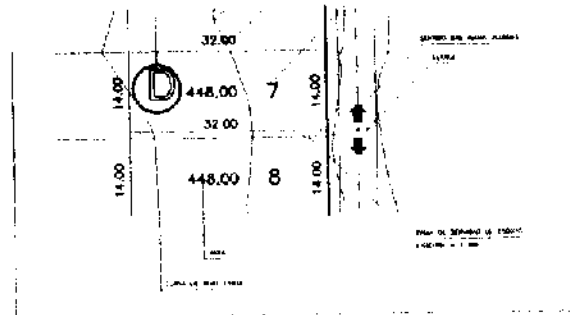
Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, emprestando seu nome à Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais ressaltar que foi funcionário de grande destaque no Ministério da Fazenda, recebendo, inclusive, uma homenagem oferecida pela Delegacia da Receita Federal.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


FELISBERTO NEGRI NETO



06
30.279
W

DISCRIMINACAO:
URBANIZACAO

FOLHA:
02/14

ASSUNTO: PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO **QUINTA DAS LARANJEIRAS**

PROPRIETARIO: PROABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LOCAL: AVENIDA DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, RUA PROFESSOR SEBASTIAO AUGUSTO DE MIRANDA e RUA AUGUSTO TREVISAN, GLEBA "A" - BAIRRO DO ANHANGABAU, JUNDIAI / SP. (matricula 50.030 da 1ª CRI)

JUNDIAI, 24/05/1999

CONTRIBUINTE: 05.021.052

ESCALA = 1:1.000

SITUACAO

ESCALA = 1:2.000

PROPRIETARIO:

ACIMA

WALTER JACOMO TONIOLLO - Socio Proprietario

MARIA LUCIA PEIXOTO TONIOLLO - Socio Proprietario

AREAS

m2

RESPONSAVEL TECNICO PELO PROJETO

AO LADO

JOSE WAGNER PICCOLO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0800798494

ART 0800798494/97/014

APROVACOES:



(PL nº. 7.821 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 08/10/1925 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/12/1999 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Euclides Gonçalves de Oliveira
Mãe: Isabel Gouveia de Oliveira

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

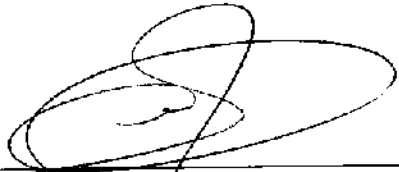
vide documentos anexos

Representante da família ou informante:

Nome: Isabel Oliveira de Mello
Endereço: Rua Barão de Teffé, 1.141

fone: (11) 434-2560

Em de maio de 2000.

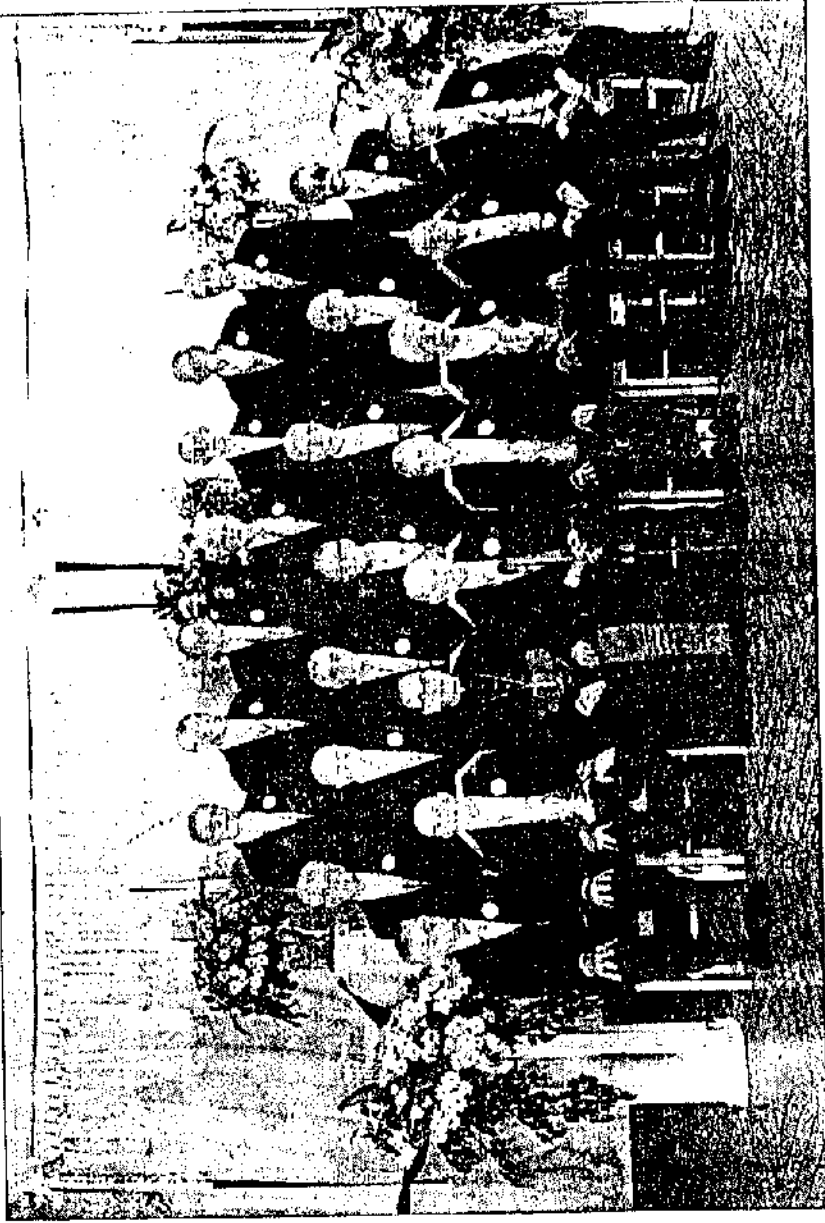

FELISBERTO NEGRI NETO

OS SENHORES DE JUNDIAÍ

LUÍZ CRUZ

A noite de hoje é muito especial para todos que moram e compartilham do dia-a-dia de Jundiá. Vinte e quatro homens que, ao longo de suas vidas, construíram e se dedicaram à História de nossa cidade serão, merecidamente, homenageados. São "Os Senhores de Jundiá", personalidades dignas de respeito e consideração que contribuíram para o crescimento e reconhecimento, em nível nacional, das mais diversas campos da sociedade jundiense: comércio, indústria, arte, comunicação, economia, educação, saúde, turismo e muitos outros.

A iniciativa de prestar tal homenagem foi do estimado casal Egidio e Flôrencina Passarin. A idéia não demorou a conquistar a aprovação dos que vivem por aqui e sabem do valor destes cidadãos. As empresas também se manifestaram a favor e estão dando total apoio para tornar a homenagem ainda mais especial, como o Russi Supermercado, a Caixa Econômica Federal, a Ivete Bolos e Doces e o Jornal da Cidade, que estará registrando os melhores momentos da festa por meio da colunista Cristina Zaba. A noite de hoje terá um



Noite de especial para homenagear "Os Senhores de Jundiá"

sabor mágico, repleto de boas recordações. Fatos que merecem perpetuar nos corações de todos os jundienses. Alcides Marques, Ademar dos Santos, Angela Pozzani, Benedito Cérgoli, Beni Marchi, Bruno Gonzalez, Célio Ciari, Deolindo Del Pra, Dom Roberto, Elío Cocheo, Geraldo Tomanik,

Guido Passarin, José Gonçalves de Oliveira, João Magalhães, João Theato, José Barroso, José Orsini, Jovelino Figueiredo, Otto Fehr, Pedro Fávoro, Pedro Nüssio, Romualdo Zanatta, Tolmino Fabrício e Vergílio Torricelli serão as grandes estrelas homenageadas logo mais no Restaurante e Trattoria Passarin. Todas as pessoas estão convidadas para participar. Os convites individuais para o delicioso jantar, que será servido às 20h00, estão sendo vendidos no próprio Restaurante pelo preço de R\$ 25,00 (incluindo bebidas). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 7397-1156.

José Gonçalves de Oliveira

Nascido em Jundiá, filho de Euclides Gonçalves de Oliveira e Isabel Gouveia de Oliveira, José Gonçalves de Oliveira sempre foi ligado a Receita Federal, na qual iniciou sua carreira profissional em 1943, vendendo estampilhas federais. Em 1945, foi nomeado auxiliar de coleta. Em 1954 foi promovido a Tesoureiro de Exatidão Federal, cargo em que permaneceu até 1968, quando foi promovido a Controlador da Arrecadação Federal.

No ano de 1985, após realizar o curso e o treinamento, foi promovido a Auditor Fiscal do Tesouro Nacional. Em 1990, ao completar 47 anos de serviços prestados ao Ministério da Fazenda, José se aposentou.

Reconhecido profissionalmente foi homenageado pela Delegacia da Receita Federal, no ato de sua aposentadoria, recebendo cartão de prata pelos serviços prestados em Jundiá. Formou-se como Contador e em Ciências Contábeis, também cursou e foi membro da ADESG - Associação dos Diplomados de Escola Superior de Guerra.

Casado há 46 anos com Antonieta de Oliveira, tiveram dois



filhos: José Gonçalves de Oliveira Júnior, formado em Medicina e Odontologia, e Maria Cristina Gonçalves de Oliveira, formada em Engenharia Química.

Em plena forma física, no alto de seus 73 anos, sente-se orgulhoso e muito alegre por ser homenageado como sendo um dos "Senhores de Jundiá".



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 599/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.821

PROCESSO Nº 30.239

De autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, o presente projeto de lei denomina "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 31 de maio de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



proc. 30.239

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).

PRESIDENTE
07/06/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
07/06/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Nº.	12
proc.	30.239

Of. PR 06.00.33
proc. 30.239

Em 07 de junho de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 599/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.821, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recebi.	
Ass.:	
Nome: Maria Inês de Assis Poço	
Identidade: JS-544.843-2	
Em 3/6/00	

/cm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 13
proc. 30.239
Am

OF. GPL. nº 394/00

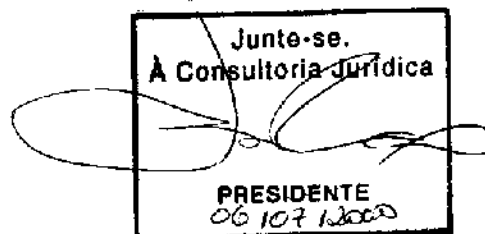
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030539 JUL 00 03 24 58

Jundiá, 26 de junho de 2.000.

PROTOCOLADO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 06.00.33, datado de 07 de junho p.p., vimos informar a V.Exa. que a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

rdm/4



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.569**

PROJETO DE LEI Nº 7.821

PROCESSO Nº 30.239

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRÍ NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 599/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 394/00, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A Iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um dos elementos está presente no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



(Parecer CJ Nº 5.569 - fls. 02).

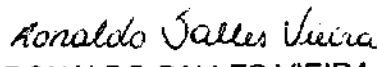
Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 7 de julho de 2000.


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.239

PROJETO DE LEI Nº 7.821, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

PARECER Nº 1.820

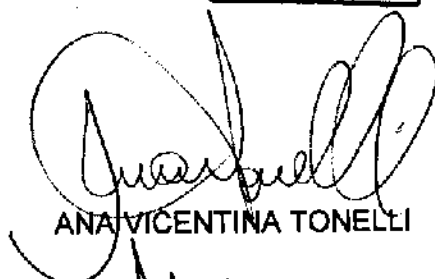
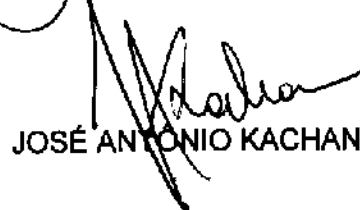
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua José Gonçalves de Oliveira" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica explanada no Parecer nº 5.569, de fls. 14/15, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

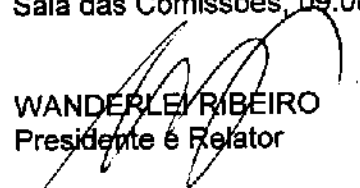
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

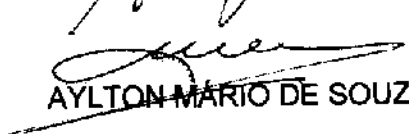
Parecer favorável.

APROVADO
16/08/2000


ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 09.08.2000.


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


AYLTON MARIO DE SOUZA


MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 09/00/11
proc. 30.239

Em 05 de setembro de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº. 6.334, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.821, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 7.821

AUTÓGRAFO Nº. 6.334

PROCESSO Nº. 30.239

OFÍCIO PR Nº. 09/00/11

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/09/2000

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Jolo

RECEBEDOR: *Am*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

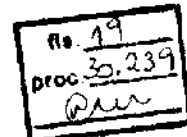
PRAZO VENCÍVEL em:

27/9/2000

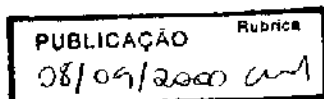
Am
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CP., em 20.09.2.000



Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município
de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

proc. 30.239



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.334
(Projeto de Lei nº 7.821)

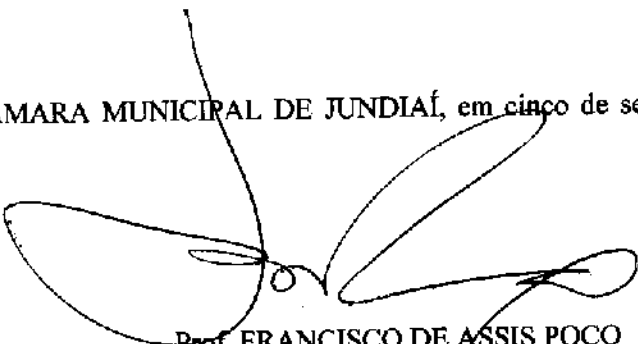
Denomina "**Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**" a Rua 3 do
Loteamento Quinta das Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 05 de setembro de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**" a
Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois
mil (05/09/2000).

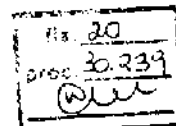


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. Nº 523/00

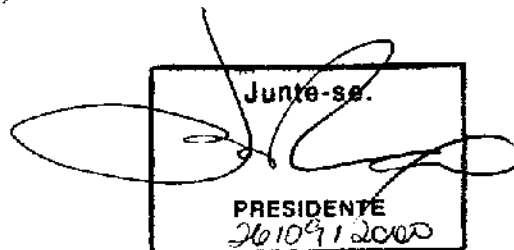
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Proc. nº 19.024-7/00

030977 SET 00 25 12 26

~~PROTECTOR~~ TERAL

Jundiaí, 20 de setembro de 2.000.

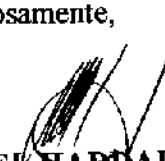


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.821, bem como cópia da Lei nº 5.520, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

mad/4



LEI Nº 5.520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina “*Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA*” a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

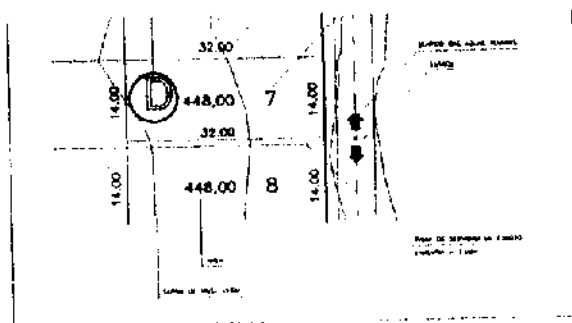
Art. 1º - É denominada “*Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA*” a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Fls. 22
Proc. 30.239
Alu

DISCRIMINACAO:
URBANIZACAO

FOLHA:
02/14

ASSUNTO: PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO **QUINTA DAS LARANJEIRAS**
PROPRIETARIO: PROABITARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LOCAL: AVENIDA DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, RUA PROFESSOR SEBASTIAO AUGUSTO DE MIRANDA e RUA AUGUSTO TREVISAN, GLEBA "A" - BAIRRO DO ANHANGABAU, JUNDIAI / SP. (matricula 50.030 do 1º CRI)

JUNDIAI, 24/05/1.999

CONTRIBUINTE: 05.021.052

ESCALA = 1:1.000

SITUACAO

ESCALA = 1:2.000

PROPRIETARIO:

WALTER JACOMO TOMIOLLO - Socio Proprietario

MARIA LUCIA PEIXOTO TOMIOLLO - Socio Proprietaria

ACIMA

AREAS

m2

RESPONSAVEL TECNICO PELO PROJETO

AO LADO

JOSE WAGNER PICCOLO

ENGENHEIRO CIVIL

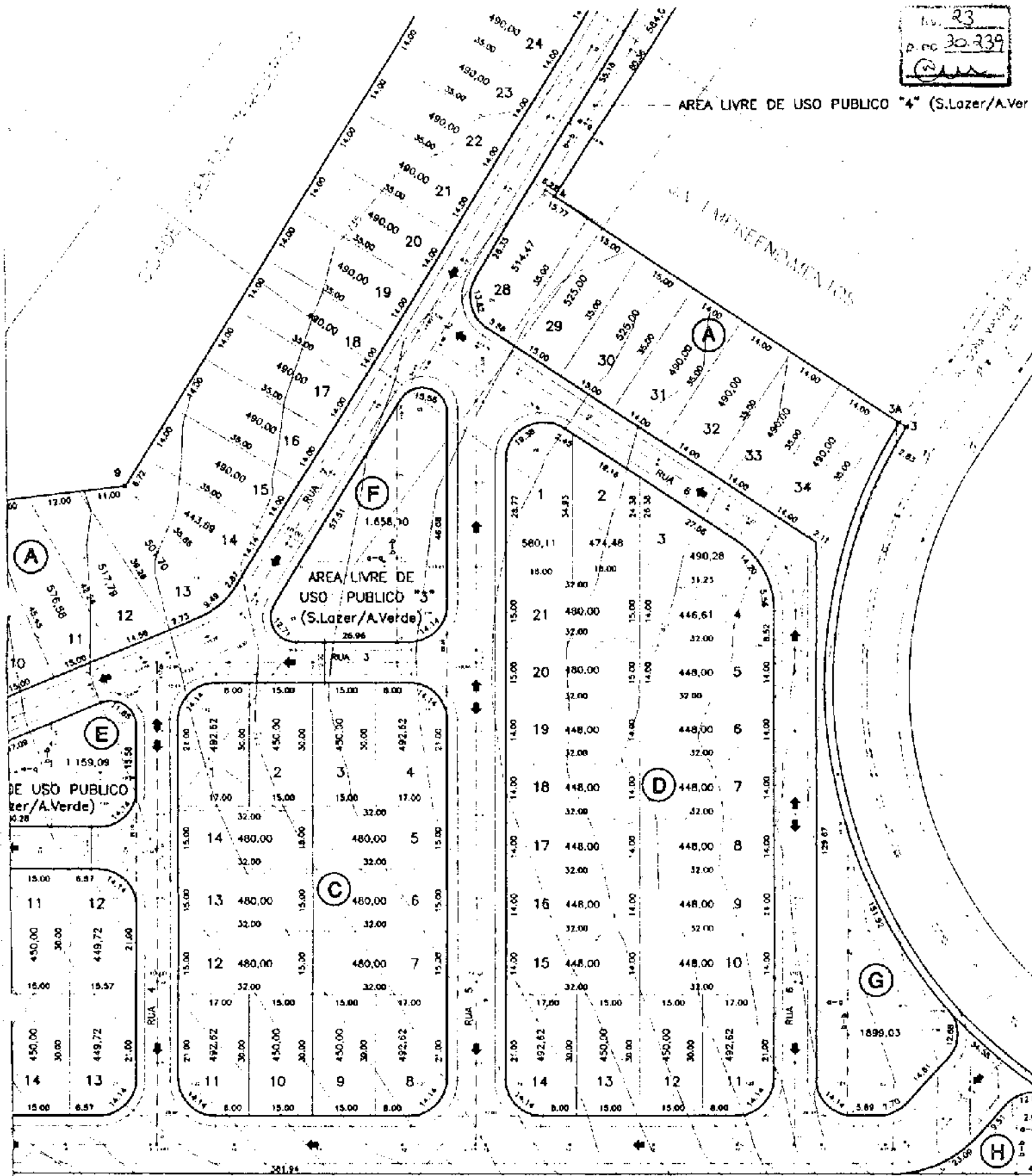
CREA 0600798494

ART 0600798494/97/014

APROVACOES:

Handwritten signature/initials.

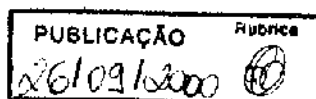
AREA LIVRE DE USO PUBLICO "4" (S.Lazer/A.Ver



LIMITE DA LINHA DE TRANSMISSAO ELERICA DA COLECA 130KV DA ELETROPAULO S.A.

propriacao 1)

NOTA



LEI Nº 5.520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA" a Rua 3 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos